



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

INDICAÇÃO Nº87 /2024

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE REALIZE O REMANEJAMENTO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS COM O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO BAIRRO LIBERDADE.

Autor: Vereador Leandro do Chiquito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darci José Lermen e à Secretaria Municipal de Fazenda, a fim de que se realize o remanejamento de receitas orçamentárias com o aporte de recursos financeiros ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP para a realização de obras e serviços com o objetivo de ampliar o sistema de abastecimento de água e esgoto do Bairro Liberdade.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

JUSTIFICATIVA

No exercício da função de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, na qual consiste em sugerir medidas de interesse público, indicamos que o abastecimento de água e esgoto dos moradores do Bairro Liberdade seja ampliado com o propósito de atender de maneira adequada e eficiente à atual demanda dos cidadãos.

Conforme esclarecido em tratativas com o SAAEP, autarquia municipal responsável pelas atividades de água e esgoto da cidade, para a ampliação do abastecimento de água e esgoto do citado bairro faz-se necessário um aporte de recursos ao orçamento da aludida autarquia na rubrica Projeto/atividade: 1.057 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de água e esgoto zona urbana, de pelo menos 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Em dezembro de 2023, esta Casa de Leis aprovou o orçamento municipal para o exercício de 2024 com a autorização para abertura de créditos suplementares no percentual de até 49% (quarenta e nove por cento). Assim sendo, o executivo está autorizado a remanejar recursos do orçamento municipal, por meio de suplementação, de modo a atender despesas insuficientemente previstas na LOA.

Conforme preconiza a Lei n.º 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro, uma das hipóteses de recursos para abertura de créditos suplementares, espécie de créditos adicionais, são os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias. Como é de conhecimento de todos, é facultado aos parlamentos emendarem o projeto de orçamento destinando parte das receitas previstas a entidades do setor privado sem fins lucrativos. Dessa forma, diversas emendas foram feitas à LOA de 2024. Contudo, com a edição do Decreto Municipal nº 420/2024, que limitou valores e entidades a serem beneficiadas com o aporte de recursos financeiros, valores consideráveis das receitas ficarão sem destinação. Tais créditos podem ser anulados e remanejados ao SAAEP com a finalidade de atender a realização da atividade ora proposta. Além disso, sugere-se que sejam anulados créditos de emendas de minha autoria, considerando-se a relevância da matéria.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

A medida mostra-se de urgência, já que os moradores do Bairro Liberdade têm enfrentado dificuldades quanto ao abastecimento de água, não podendo o poder público ser omissos no atendimento das necessidades da população.

Diante disso, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa, de modo a indicar ao Poder Público Municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas, 3 de junho de 2024.

Leonardo da Silva Mendes
(Leandro do Chiquito)
Vereador - SOLIDARIEDADE